

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , PDB N.º 066.2021.5.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E A DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA.**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.048.877/21-06*

*Chamamento Público 001/2021 / Processo Administrativo n.º 01-018.889/21-06*

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, doravante denominada CONTRATANTE, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, n.º 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte - MG, CNPJ/MF n.º 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual n.º 062.392.867.00-33, NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, inscrito no CPF sob o n.º 063.335.376-08, presente o Diretor de Administração e Finanças e Ordenador de Despesas Thiago Souza Dutra, CPF n.º 070.435.836-08 e a empresa **DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, CNPJ/MF n.º 78.738.101/0001-51, estabelecida na rua Irmã Flávia Borlet, n.º 197, Vila Hauer, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.630-170, neste ato representada por seus representantes legais Luiz Humberto de Souza Daniel, inscrito no CPF sob o n.º 661.659.709-15 e Paulo Henrique Cariani, inscrito no CPF sob o n.º 726.891.029-00, mediante cláusulas e condições que seguem reciprocamente estipuladas e aceitas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) a adequação do valor contratual para corresponder à soma da despesa extra-orçamentária e do valor do subsídio efetivamente despendido pela Contratante, visando a correta observância do definido no Chamamento Público 001/2021, bem como no Processo Administrativo 01-018.889/21-06;
- b) a renovação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei n.º 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Em decorrência da adequação do Contrato, o valor global passará de R\$ 3.392.336,24 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 91.697,44 (noventa e um mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

2.2. O valor estimado do subsídio para a contratação é de R\$ 3.904,44 (três mil e novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e o da despesa extra-orçamentária é de R\$ 87.792,00 (oitenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais).

2.3. O valor unitário do Plano Odontológico permanecerá em R\$15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).

2.3.1. Não há diferenciação por faixa etária.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo terá vigência de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária de número 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339008.01.0000.100.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES**

6.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para um só efeito.

Belo Horizonte,            de

de 2022.

Leandro Moreira Garcia  
Diretor-Presidente  
**PRODABEL**

Thiago Souza Dutra  
Diretor de Administração e Finanças e  
Ordenador de Despesa  
**PRODABEL**

Luiz Humberto de Souza Daniel

Representante Legal

**DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

Paulo Henrique Cariani

Representante Legal

**DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**